



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA
Bolsa de Colostomia

1. OBJETO

Versam os presentes autos acerca da deflagração de processo para aquisição de itens de consumo em Sistema de Dispensa Eletrônica.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de compra, refere-se a aquisição de bolsa de eliminação para ostomizados. A referida aquisição do item solicitado por meio de Dispensa Eletrônica para ressuprimento do setor demandante (CARF) desta Unidade, Centro de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiências - CEPRED, para atender a necessidade do usuário. Com o objetivo de atender a demanda da Unidade e por se tratar de itens de uso comum, frequentemente adquiridos pelas unidades vinculadas à SESAB, entende esta Coordenação que a contratação via Dispensa Eletrônica devido o referido material não está disponível para aquisição em Registro de Preço, importará em aquisições mais favoráveis à Administração Pública em razão da economia de escala. Registre-se que as despesas decorrentes da execução das contratações correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidade solicitante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF

O custo estimado do material será de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Salientamos que os valores estão conforme pesquisa no SIMPAS.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O produto a ser contratado deverá apresentar-se conforme especificado no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	(UF)	Quantitativo
1	65.15.19.00123725-0	BOLSA para urostomia, sistema peça unica, barreira protetora de pele de resina sintetica com base adesiva convexa recortavel 13MM-25MM, bordas com adesivo hipoalergenico com sistema antirrefluxo e drenagem com regulagem de jato e suporte para cinto. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo. Registro no Ministerio da Saude/ANVISA. OBSERVAÇÃO: MARCA HOLLISTER	UN	390

3.2. Outras cláusulas pertinentes para contratação

3.2.1. A Empresa ganhadora dos materiais solicitados no Termo deverá fornecer amostra para análise técnica, se necessário, sendo desnecessária a apresentação da amostra em caso de materiais já utilizados na Unidade/CEPRED.

4. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prazo de entrega

Os produtos serão entregues no período de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

4.2. Local de entrega

Almoxarifado do Centro de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência. Av. ACM S/N, Prédio do CAS, Pituba - Salvador - BA, 40280000.

4.3. Período para entrega dos produtos

Segunda a sexta-feira, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

5.2. Acompanhar atentamente a entrega dos produtos, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.3. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha na entrega dos materiais constantes deste termo;

5.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar produtos de qualidade dentro do prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

6.2. Emitir nota fiscal de aquisição constando detalhadamente cada item.

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

() SIM (X) NÃO



Documento assinado eletronicamente por **Gildesone Souza Sampaio, Assessora**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina de Oliveira, Coordenador**, em 30/09/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00150829740** e o código CRC **60E6703E**.